

**INDICAÇÃO Nº: 305/2025**  
Linhares, 27 de maio de 2025  
GAB/VER. CAIO FERRAZ

**AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES**

**CAIO FERRAZ**, Vereador com assento nesta Egrégia Casa de leis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 125, II do Regimento Interno da Casa, vem respeitosamente através do presente, **SOLICITAR** a Vossa Senhoria na forma regimental, após ouvir o Plenário e este aprovado, que officie cópia desta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Prefeito de Linhares através da Secretária Municipal de Educação, solicitando o que segue:

- **QUE SEJA TOMADA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA A REFORMA GERAL DO CEIM ANGELINA SCANDIAN RIGONI, LOCALIZADO NO BAIRRO MOVELAR.**

Segue fotos do CEIM citado:



*Impulsionando Linhares*

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhares.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310031003800320030003A005006, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa solicitar à Administração Municipal a reforma geral do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) Angelina Scandian Rigoni, localizado no bairro Movelar, tendo em vista as condições estruturais e funcionais inadequadas atualmente enfrentadas pela instituição.

Durante visita ao local e por meio de relatos da comunidade escolar, foram constatadas diversas necessidades urgentes que comprometem diretamente a qualidade do ambiente educacional e o bem-estar das crianças e dos profissionais que ali atuam. Dentre os principais problemas identificados, destacam-se:

1. O refeitório da escola divide o mesmo espaço com a sala da direção, comprometendo tanto a qualidade da alimentação das crianças quanto o adequado exercício das funções administrativas. Essa sobreposição de ambientes evidencia a insuficiência da infraestrutura para atender às demandas básicas de funcionamento do CEIM.
2. A unidade carece de uma brinquedoteca, espaço essencial para o desenvolvimento lúdico e pedagógico das crianças na primeira infância. A ausência de um ambiente apropriado para atividades recreativas prejudica o estímulo à criatividade, à interação social e ao aprendizado significativo, pilares fundamentais na educação infantil.
3. A placa de identificação da escola, que se encontra em estado ilegível, comprometendo a visibilidade da instituição e dificultando a localização e o reconhecimento por parte da comunidade

A situação relatada interfere diretamente no bom funcionamento da unidade e, sobretudo, na dignidade e segurança das crianças atendidas. O CEIM Angelina Scandian Rigoni, desempenha um papel essencial na formação das crianças do bairro Planalto e merece atenção prioritária do Poder Público.

Diante disso, reforçamos a importância da reforma completa da unidade, visando garantir um espaço mais seguro, saudável e adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e recreativas.

Ante o exposto, **SOLICITO** à Nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensada as demais formalidades de praxe, que seja atendido o pedido supra, sendo essa razão da presente Indicação, pelo qual pleiteio a **APROVAÇÃO**.

Solicitamos a gentileza de priorizar a resolução desta demanda e nos colocamos a disposição para fornecer quaisquer informações complementares que forem necessárias.

Atenciosamente,

CAIO FERRAZ  
Vereador

*Impulsionando Linhares*

+55 27 99932-0456

caioferraz@camaralinhaires.es.gov.br



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310031003800320030003A005006, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003800320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio Ferraz Ramos** em 27/05/2025 13:21

Checksum: **7245844D1ABDE4306A906C2A691D7A91B8CEFB0CB43662D037F673A8CDE9CA56**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310031003800320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.